

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01735/2019

Despacho DG nº 1201/2019

1. OBJETO: memorando EJUD 16 Nº 53/2019, solicita providências para a contratação da Empresa SEGAL ENSINO À DISTÂNCIA LTDA - ME, conforme proposta apresentada, para realização do curso "Administração Judiciária - Gestão Processual em Vara do Trabalho e Co-Gestão e Inovação Judiciária - Gestão de Recursos Materiais e Humanos em Vara do Trabalho", no dia 15/05/2019, com carga horária de 8 (oito) horas.

Proposta comercial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) conforme doc. 2, fl. 2.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 4): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER NAJ Nº 203/2019 (doc. 5): manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa EMPRESA SEGAL ENSINO A DISTANCIA LTDA - ME, por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Quando à habilitação da empresa, é necessária a juntada de Certidão de Negativa de Débitos Relativos à União com nova data de validade. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

Juntada as certidões no doc. 7.

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do NAJ no doc. 5, e considerando que no doc. 4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do NAJ nº 203/2019, doc. 5, e encaminho os autos à **Escola Judicial** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís (MA),

(datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral Substituta

/cds